



**LEI MUNICIPAL Nº 744 de 13 de Setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Jorge Aprígio, o trecho que se inicia no antigo posto de saúde e que se estende até a casa da Maria do Cícero, localidade Tabuleiro Grande, deste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 13 de Setembro de 2022.

*José Celino Ribeiro de Lima*  
Prefeito